



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.934, DE 25 DE Junho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão  
de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 8.362/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de SENHORINHA MARIA MOREIRA para ADILSON DOS SANTOS, de banca, com cadastro nº 501, ramo de atividade de legumes em geral, metragem 4 metros, localizada na parte externa do Mercado Municipal, área de entorno.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Junho de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de Junho de 1992.

**PUBLICADO**

03/07/92